



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.952 - DE 05 DE JULHO DE 2017.

=====

Autoriza a Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP a receber, por doação pura e simples, sem encargos, bem móvel que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP autorizada a receber, por doação pura e simples, sem encargos, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, 01 (uma) Usina de Asfalto, marca Almeida, modelo PMF-35D-PD, Série 268, ano 1988, tipo Pré-Misturadora, Patrimônio DER 5693-C, ao valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de julho de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos